



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 029/2022, de 20 de Maio de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

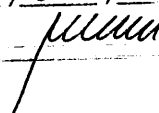
Considerando a Emenda Constitucional n° 70/2012, a Portaria Municipal n° 476/2000, com redação nova dada pela Portaria n° 593/2002, passa a ter a seguinte redação:

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR, por invalidez,** com base em laudo médico pericial fls 03, constante no Processo n° 421/2000, o servidor municipal ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula n° 214, no cargo de Guarda Municipal, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 40, § 1° da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 870,80 (Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei Municipal 813/99 e Lei Mun. 1.380/2012; Triênio (40%): R\$ 248,80 – Art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

277  
Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_.  
Em 20/05/22  
Ass: 



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 030/2022, de 20 de Maio de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 476/2000, com redação nova dada pela Portaria n° 593/2002 e Portaria n° 029/2022, de acordo com o Processo Administrativo n° 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/03) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Guarda Municipal**, sob a matrícula 214, referência salarial P-33, da Lei Municipal n° 1.868/2019, com proventos integrais calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo n° 0421/2000, resultante das seguintes verbas:

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal n° 1.868/2019 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.452,63
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990.....R\$ 981,05.
- Provento mensal.....R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

